

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 271 de 27 de Dezembro de 1989.

Suplementa dotações orçamentárias no valor de Ncz\$ 373.860,00 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta cruzados novos), e dar outras providências.

. . . / . . .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 189 de 31 de Outubro de 1988, artigo 5º e seus parágrafos, Lei Nº 195 de 21/06/89, Lei Nº 201 de 18/09/89, Lei Nº 206 de 28/11/89 e Lei Nº 210 de 16/12/89, combinando com o artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 373.860,00 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

tes dotações:	• 11.8	
O1 CÂMARA DE VEREADORES	Ncz\$	21.620,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	A .	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	21.620,00
O2 GABINETE DO PREFEITO	Ncz\$	39.600,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	21.100,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	18.500,00
O3 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Ncz\$	22.250,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	15.100,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$	2.600,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	2.100,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.0.0 Aquisição de Imóveis	Ncz\$	2.450,00
O4 DIVISÃO DA FAZENDA	Ncz\$	15.220,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

	•••/•••				
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.0	Pessoal		Ncz\$	10.160,00
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Er	ncargos	Ncz\$	2.950,00
	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	J	-	_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	3.2.5.0				
	3.2.5.3	Salário-Família		Ncz\$	1.600,00
	3.2.8.0	Pasep		Ncz\$	510,00
	05 DI V I	SÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Ncz\$	136.460,00
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.0	Pessoal		Ncz\$	54.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo		Ncz\$	26.300,00
,	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e En	cargos	Ncz\$	39.250,00
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			·
•	4.1.0.0	INVESTIMENTOS		•	
4	4.1.1.0	Obras e Instalações		Ncz\$	13.100,00
	4.1.2.0	1 1		Ncz\$	3.810,00
(06 DIVI	SÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SO	CIAL	Ncz\$	42.130,00
(3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0				
		Pessoal		Ncz\$	9.600,00
	3.1.2.0	Material de Consumo		Ncz\$	12.300,00
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e En	cargos	Ncz\$	20.000,00
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	•		
		Transferências a Pessoas			
		Outras transferências a Pe	ssoas	Ncz\$	230,00
		SÃO DE OBRAS	0	Ncz\$	73.550,00
		DESPESAS CORRENTES		•	
		DESPESAS DE CUSTEIO			
		Pessoal		Ncz\$	1.550,00
		DESPESAS DE CAPITAL			
		INVESTIMENTOS			
		Obras e Instalações	,	Ncz\$	72.000,00
		SÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Ncz\$	22.900,00
		DESPESAS CORRENTES			
		DESPESAS DE CUSTEIO			
		Pessoal	·	Ncz\$	15.500,00
3	.1.3.0	Serviços de Terceiros e End	argos	Ncz\$	7.400,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

•••/•••		
O9 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Ncz\$	130,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	130,00
T O T A L	Ncz\$	373.860,00
Artigo 2º - Para fazer face	e as des	pesas de-
correntes do presente Decreto, o Poder Executiv	vo, util	izará re-
cursos oriundos do excesso de arrecadações apur	rado no	total de
receita acumulada do dia lº de Janeiro de 1989	a 27 de	Dezembro
de 1989, conforme demonstração a seguir:		
a) Receita recolhida no Exercício até a presen		
te data	Ncz\$ 1.3	347.718,19
b) Dedução da Receita Prevista para o Exercí -		
cio de 1989	Ncz\$	95.000,00
c) Saldo positivo das diferenças acumuladas no		
exercício até a presente data	Ncz\$ 1.3	252.718,19
d) Dedução dos Créditos já utilizados	Ncz\$	809.984,00
e) Excesso de Arrecadação disponível	Ncz\$	442.734,19
Artigo 3º - O presente Decr	reto ent	rará em
vigor na data da sua publicação, revogando as o	disposiç	ões em con
trário.		_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 27 de Dezembro de 1989.

Tnácio

Porto

PREFEITO